

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARIRI - SP

COMARCA DE BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO BENEDITO CORALINO PEREIRA



LIVRO Nº.422

PÁG.:387/388

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DUBLAUTO GAÚCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, como abaixo se declara.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no Tabelionato de Notas, situado na Avenida João Lemos nº. 586, centro, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **DUBLAUTO GAÚCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Peru nº 529, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti - RS-, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ- sob nº 05.473.430/0001-44, neste ato representada por seus sócios administradores UBIRATAN LAPA MARI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 11.129.964-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.111.438-76, residente e domiciliado na Rua Valéria nº 366, Jardim Beltrame, nesta cidade de Bariri-SP e, ANDIARA MARI PARADA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.129.965-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 092.525.588-29, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº 1416, nesta cidade de Bariri-SP, tudo conforme a 7ª Alteração e Consolidação de Contrato Social datado de 30/novembro/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3569394, a qual me foi apresentada, juntamente com o Cartão do CNPJ e Inscrição estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 086/0458253, cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato em pasta própria nº 16 sob nº 99; identificados como os próprios por mim Tabelião, conforme os documentos apresentados, do que dou fê. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador MÁRIO VINÍCIO GARCES CARDOZO**, equatoriano, empresário, portador da Carteira de Identidade equatoriana nº 180146453, residente e domiciliado na cidade de Ambato, na República do Equador, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os assuntos e interesses dela outorgante, onde com esta se apresentar, especialmente para constituir e promover a abertura de uma sociedade mercantil em nome da outorgante, na República do Equador, podendo celebrar e assinar todos os documentos, requerimentos e contratos necessários para a constituição de referida sociedade, assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares, dar assistência, anuência e assinaturas, retificar e ratificar escrituras públicas ou instrumentos particulares, receber ofícios requisitórios e mais que houver elaborar e juntar documentos, realizar a gestão necessária à constituição da mencionada companhia, produzir provas, pagar impostos, recolher taxas, emolumentos, reclamar de impostos indevidamente pagos, receber e dar quitação, assinar guias e demais papéis necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Delegacias, Cartórios, Prefeituras, Registros Imobiliários, Secretarias, C.V.M., Receita Federal, Juntas Comerciais, Alfândegas, Consulados, Embaixadas, Companhias de quaisquer natureza, Sindicatos, Associações de Classes, Ministérios, Justiça do Trabalho, Estradas de Ferro e Rodagem, Portos, Empresas de Navegação Aéreas e Marítimas, concessionárias dos serviços de telefone, água, esgoto, gás, luz e força, representá-la ainda, na constituição, alteração, transformação e dissolução de quaisquer firmas ou sociedades, assinando e requerendo para tanto tudo o que for de seu interesse, inclusive no exterior, conferindo-lhe, ainda, poderes para constituir advogados para no foro em geral representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia"



00942602069522.000013396-5

P.04317 R.005396

AV JOÃO LEMOS 586 - CENTRO
BARIRI SP CEP 17250-000

FONE: 14-36624746 FAX: 14-36623439

REPÚBLICA ECUATORIANA
VALOR EM TERMO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADVERTÊNCIA DESTE DOCUMENTO



Internacional
Estadual
Local em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Tab.	93,78	T.J.	4,1
Est.	26,66	Civ.	4,1
Car.	19,75	S.C.	0,1
TOTAL		R\$ 15,00	

CONSUL
PORD

"et extra", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer este a outrem, no seu todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si. E de como assim o disseram dou fé me pediu e lavrou este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitam e assinam. Eu, Benedito Coralino Pereira, Tabelião de Notas da comarca de Bariri-SP, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em Test^o (sinal público) Da Verdade, (a.) Benedito Coralino Pereira - Tabelião de Notas. (a.) Ubiratan Lapa Mari - Andiara Mari Parada. NADA MAIS. Eu, Benedito Coralino Pereira, Tabelião de Notas da comarca de Bariri-SP, digitei, conferi, dou fé e assino.

BENEDITO CORALINO PEREIRA
TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Benedito Coralino Pereira
Tabelião
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS
Wilson Roberto Bussolini
Escrevente
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS
Rafael Peracio R. Pereira
Escrevente
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000





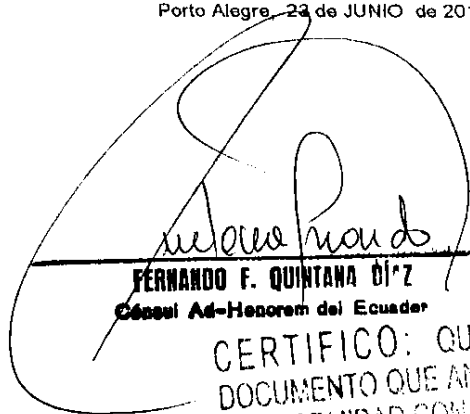
REPÚBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO EN PORTO ALEGRE

Presentado para autenticar la firma que
antecede, el suscrito, Cónsul del Ecuador
certifica que es auténtica, siendo la que usa
BENEDITO CORALINO PEREIRA

en todas sus actuaciones.

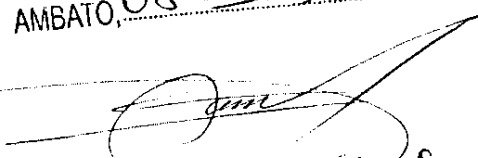
AUTENTICACIÓN Nº 107/2012
Partida Arancelaria: III.15.7
Valor de la Actuación: US\$ 50,00

Porto Alegre, 23 de JUNIO de 2012



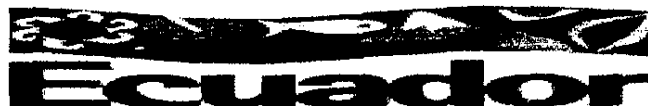
FERNANDO F. QUINTANA DÍAZ
Cónsul Ad-Honorem del Ecuador

CERTIFICO: QUE LA COPIA DEL
DOCUMENTO QUE ANTECEDE GUARDA
CONFORMIDAD CON EL QUE ME FUERA
PRESENTADO Y EXHIBIDO
AMBATO, 08 - VII - 2013



Ma. Piedad Martínez S.
ABOGADA
NOTARIA CUARTA (E)





CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO EQUADOR-BRAISL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Caju, 28 sala 506 CEP 90690-310 fone: 33810980 e-mail
cin.dan@terra.com.br

NOTARIO DE NOTAS Y DE PROTESTO DE LETRAS Y TÍTULOS
BARIRI – SP
COMARCA DE BARIRI – ESTADO DE SÃO PAULO
NOTARIO BENEDITO CORALINO PEREIRA

LIBRO Nº 422

PAG. 387/388

PRIMERA COPIA

PODER GENERAL AMPLIO Y SUFICIENTE QUE HACE DUBLAUTO GAÚCHA
INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADO LTDA, como a
continuação se declara.



Los dieciocho (18) días del mes de junio de l año dos mil doce (2012), en esta ciudad y comarca de Bariri, Estado de São Paulo, en la Notaria de Notas, situada en la Avenida João Lemos nº 586, centro, ante mi, Notario, comapareció como otorgante DUBLAUTO GAÚCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADO LTDA, empresa establecida en la Calle Peru nº 529, barrio Cidade Nova, en la ciudad de Ivoti – RS, inscrita en el Catastro Nacional de Personas Jurídicas – CNPJ – bajo el nº 05.473.430/0001-44, en este acto representada por sus socios administradores UBIRATAN LAPA MARI, brasileiro, casado, empresario, portador de la cédula de identidad RG nº 11.129.964-SSP-SP, inscrito en el CPF/MF bajo el nº 067.111.438-76, residente y domiciliado en la Calle Valéria nº 366, Jardim Beltrame, en esta ciudad de Bariri – SP y, ANDIARA MARI PARADA, brasileira casada empresaria portadora de la cédula de identidad RG. Nº 11.129.965-2- SSP-SP, inscrita en el CPF/MF bajo el nº 092.525.588-29, residente y domiciliada en la calle Floriano Peixoto nº 1416, en esta ciudad de Bariri-SP, todo conforme a la 7ª Alteración y Consolidación del Contrato Social cerrado el 30/noviembre/2011, – devidamente registrada en la Junta Comercial del Estado de Rio Grande do Sul bajo el nº 3569394, la cual me fué presentada, juntamente con la tarjeta del CNPJ e – inscripción estatal del Departametno de Finanzas del Estado do Rio Grande do Sul – bajo el nº 086/0458253, cuyos documentos quedan archivados en esta Notaria en una carpeta individual nº 16 bajo el nº 99, identificados como los legítimos por mi Notario, – conforme los documentos presentados, de lo que doy Fe. Por la otorgante, en la forma representada, me fué dicho que por este instrumento público y en la mejor forma de derecho, nombra y cosntituye su amplio representante jurifico a MÁRIO VINICIO GARCES CARDOZO, ecuadoriano, empresário, protador de la cédula de identidad ecuatoriana nº 180146453, residente y domiciliado en la ciudad de Ambato, en la República del Ecuador, a quien da los más amplios y genrales poderes para tratar los asuntos e intereses de la otorgante, donde se presente con esta, especialmente para constituir y promover la apertura de una sociedad mercantil en nombre de la otorgante, en la República del Ecuador, pudiendo celebrar y firmar todos los documentos, solicitudes y contratos necesarios para la constitución de la sociedad mencionada, firmar escrituras públicas o instrumentos particulares, dar asistencia, consentimiento y firmas, rectificar escrituras públicas o isntrumentos particulares, recibir solicitudes y todo lo demás para elaborar y juntar documentos, realizar la gestión necesaria a la constitución de la mencionada compañía, producir pruebas, pagar impuestos, cobrar tarifas, emolumentos, reclamar de impostos indevidamente pagados, recibir y dar

recibo, firmar guías y otros papeles necesarios al buen cumplimiento del presente mandato; representar la ante cualquier órgano público Federal, Provincial, Municipal, Autarquías, Delegacias, Notarías, Municipios, Registros de la Propiedad, Departamentos, C.V.M., Ministerio de Finanzas, Intendencia de Compañías, Aduanas, Consulados, Embajadas, Compañías de cualquier naturaleza, Sindicatos, Asociaciones de Clase, Ministerios, Justicia del Trabajo, Empresas de Ferrocarriles, Puertos, Empresas de Navegación Aéreas y Marítimas, concesionarias de servicios de telefonía, agua, alcantarillado, gas, luz y fuerza, representando la todavía, en la constitución, alteración, transformación y disolución de empresa o sociedad, firmando y solicitando, todo lo que fuese de su interés, inclusive en el exterior, dando le, además poderes para constituir abogados para de una forma legal representar la ante cualquier Juicio, Tribunal, usando los poderes contenidos en la cláusula "ad-judicia" "et extra", pudiendo proponer contra quien de derecho las acciones competentes y defenderlas en las contrarias, en fin todo lo que se pueda hacer para el buen rendimiento de este mandato, incluso substituir este por otro, en su totalidad e en parte, manteniendo o no los poderes. Y de como así lo dijo doy Fe me pidió y libre este instrumento que luego de leído y en conformidad aceptaron y firmaron. Yo Benedito Coralino Pereira, Notario de Notas de la comarca de Bariri-SP, digite, revise, doy fé y firmo y sumillo. Como testigo (señal público) De la verdad. (a) Benedito Coralino Pereira - Notario de Notas. (a) Ubiratan Lapa Mari - Andriara Mari Parada. NADA MÁS.

YO, Benedito Coralino Pereira, Notario de Notas de la comarca de Bariri-SP, digite, revise doy fé y formo.



BENEDITO CORALINO PEREIRA
NOTARIO DE NOTAS

CERTIFICO: QUE LA COPIA DEL
DOCUMENTO QUE ANTE MÍ SE GUARDA
CONFORMIDAD CON EL QUE ME FUERA
PRESENTADO Y EXHIBIDO
AMBATO, 08-VII-2013

Ma. Piedad Martínez S.
ABOGADA
NOTARIA CUARTA (E)



Presentado ante mí para su traducción

Dado y firmado el 22/06/2012

REPÚBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO EN PORTO ALEGRE

Presentado para autenticar la firma que
antecede, el suscrito, Cónsul del Ecuador
certifica que es auténtica, siendo la que usa
EMERITA DANIELLI
en todas sus actuaciones.

AUTENTICACIÓN N° 105 /2012

Partida Arancelaria: III.15.8
Valor de la Actuación: US\$ 10,00

Emerita Danielli
TRADUCTORA
CÂMARA DA INSUTRIA COMERCIO E TURISMO
BRASIL - EQUADOR

Porto Alegre, 22 de JUNIO de 2012



[Signature]
FERNANDO F. QUINTANA GÍZ
Cónsul Ad-Honorem del Ecuador

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARIRI - SP

COMARCA DE BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO BENEDITO CORALINO PEREIRA



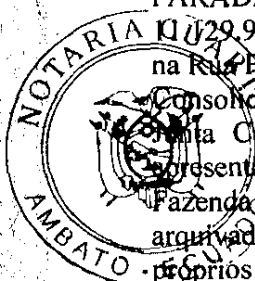
LIVRO Nº.422

PÁG.: 387/388

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DUBLAUTO GAÚCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, como abaixo se declara.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade e comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no Tabelionato de Notas, situado na Avenida João Lemos nº. 586, centro, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **DUBLAUTO GAÚCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Peru nº 529, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti - RS-, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ- sob nº 05.473.430/0001-44, neste ato representada por seus sócios administradores UBIRATAN LAPA MARI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 11.129.964-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 067.111.438-76, residente e domiciliado na Rua Valéria nº 366, Jardim Beltrame, nesta cidade de Bariri-SP e, ANDIARA MARI PARADA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 029.965-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 092.525.588-29, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº 1416, nesta cidade de Bariri-SP, tudo conforme a 7ª Alteração e Consolidação de Contrato Social datado de 30/novembro/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3569394, a qual me foi apresentada, juntamente com o Cartão do CNPJ e Inscrição estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 086/0458253, cujos documentos ficam arquivados neste Tabelionato em pasta própria nº 16 sob nº 99; identificados como os próprios por mim Tabelião, conforme os documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador MÁRIO VINICIO GARCES CARDOZO**, equatoriano, empresário, portador da Carteira de Identidade equatoriana nº 180146453, residente e domiciliado na cidade de Ambato, na República do Equador, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os assuntos e interesses dela outorgante, onde com esta se apresentar, especialmente para constituir e promover a abertura de uma sociedade mercantil em nome da outorgante, na República do Equador, podendo celebrar e assinar todos os documentos, requerimentos e contratos necessários para a constituição de referida sociedade, assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares, dar assistência, anuência e assinaturas, retificar e ratificar escrituras públicas ou instrumentos particulares, receber ofícios requisitórios e mais que houver elaborar e juntar documentos, realizar a gestão necessária à constituição da mencionada companhia, produzir provas, pagar impostos, recolher taxas, emolumentos, reclamar de impostos indevidamente pagos, receber e dar quitação, assinar guias e demais papéis necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Delegacias, Cartórios, Prefeituras, Registros Imobiliários, Secretarias, C.V.M., Receita Federal, Juntas Comerciais, Alfândegas, Consulados, Embaixadas, Companhias de quaisquer natureza, Sindicatos, Associações de Classes, Ministérios, Justiça do Trabalho, Estradas de Ferro e Rodagem, Portos, Empresas de Navegação Aéreas e Marítimas, concessionárias dos serviços de telefone, água, esgoto, gás, luz e força, representá-la ainda, na constituição, alteração, transformação e dissolução de quaisquer firmas ou sociedades, assinando e requerendo para tanto tudo o que for de seu interesse, inclusive no exterior, conferindo-lhe, ainda, poderes para constituir advogados para no foro em geral representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia"



Tab.	93,78	T.J.
Est.	26,66	Civ.
Car.	19,75	S.C.
TOTAL		RS 139

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

"et extra", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive subestabelecer este a outrem, no seu todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si. E de como assim o disseram dou fé me pediu e lavrou este instrumento que depois de lido e achado conforme aceitam e assinam. Eu, Benedito Coralino Pereira, Tabelião de Notas da comarca de Bariri-SP-, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Em Teste (sinal público) Da Verdade. (a.) Benedito Coralino Pereira - Tabelião de Notas. (a.) Ubiratan Lapa Mari - Andiará Mari Parada. NADA MAIS. Eu, Benedito Coralino Pereira, Tabelião de Notas da comarca de Bariri-SP, digitei, conferi, dou fé e assino.

BENEDITO CORALINO PEREIRA
TABELIÃO DE NOTAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Benedito Coralino Pereira
Tabelião
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS
Wilson Roberto Bussolini
Escrivente
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000

TABELIÃO DE NOTAS
Rafael Peracio R. Pereira
Escrivente
Av. João Lemos, 586
Bariri - São Paulo - CEP 17250-000



REPÚBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO EN PORTO ALEGRE

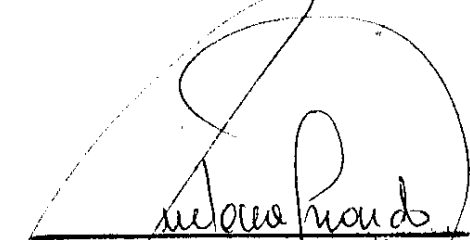
Presentado para autenticar la firma que
antecede, el suscrito, Cónsul del Ecuador
certifica que es auténtica, siendo la que usa
BENEDITO CORALINO PEREIRA

en todas sus actuaciones.

AUTENTICACIÓN N° 107/2012
Partida Arancelaria: III.15.7
Valor de la Actuación: US\$ 50,00

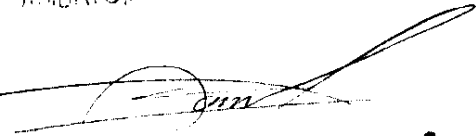
Porto Alegre, 23 de JUNIO de 2012




FERNANDO F. QUINTANA DÍZ
Cónsul Ad-Honorem del Ecuador

CERTIFICADO: QUE LA FIRMA DEL
DOCUMENTO QUE ANTECEDE GUARDA
CONFORMIDAD CON EL
PRESENTEADO Y
AMBATO, 08-VII-2013




Ma. Piedad Martínez S.
ABOGADA
NOTARIA CUARTA (E)